



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 1.519/2019
DE 08 DE *Julho* DE 2019

Autoria: Vereador Anderson Santana de Oliveira - PDT.



Dispõe: Reconhece como de Utilidade Pública, a Associação do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal de Alto Paraíso, e dá outras providencias.

A Senhora Helma Santana Amorim, Prefeita Municipal de Alto Paraíso Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 94**, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal 113/1995, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecido como de Utilidade Pública a Associação do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal de Alto Paraíso, Localizada na Linha C- 85 Lote 84-A Gleba 43, neste Município de Alto Paraíso - RO, Sociedade Civil sem fins lucrativo devidamente registrado como Entidade Sob CNPJ: 19.878.004/0001-03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Palácio Chico Mendes, 08 de *Julho* de 2019.

Anderson Santana de Oliveira
Vereador - Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso